126

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC 10/2023
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.022078/2023-79		**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2022**
		NB 91

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

H Mil A Manaus - CONFREG
PROTOCOLO GERAL - ENTRADA
Nº 101
DATA: 12/05/23
ORIGEM: Conta
RUBRICA:

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			


EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.022078/2023-79, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 09/2022, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____folhas, devidamente numeradas e rubricadas:.

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 48-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor Folha nº ____
6. Certidões Folha nº ____
7. Notas de Empenho..... Folha nº ____

Manaus-AM, 03 de abril de 2023.

[redacted]

Aprovisionador do H Mil A Manaus

EM BRANCO

Fl nº 02
MAM

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 48-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.022078/2023-79

Manaus, AM, 03 de abril de 2023

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**88**	Aveia em flocos	500 g	300	R$ 6,90	2.070,00
2	**98**	Caldo de carne em pó	Kg	20	R$ 6,89	137,80
3	**99**	Caldo de galinha em pó	Kg	20	R$ 5,89	117,80
4	**107**	Côco ralado	100g	400	R$ 2,10	840,00
TOTAL R$						**R$ 3.165,60**

b. **Finalidade**: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho**: Global

d. **Empresa: 41.471.161/0001-40 - GBV ALIMENTOS LTDA**

[redacted]
Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:
- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

EM BRANCO

[redacted]
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: Ata do **Pregão Eletrônico nº 09/2022 (SRP)**, do 1°Batalhão de Infantaria de Selva - **UASG 160006 - UG Participante**.

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa-33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.

[redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

EM BRANCO

Fl nº 04
SALC HMAM

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
11/04/23 11:14 USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 16Mar23 VALORIZACAO : 16Mar23 NUMERO : 2023NC404192
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
RECURSO P/ AQS DE COMP ALIMENTAÇÃO REF AOS MESES DE SET/22 A DEZ/22 E JAN/23.
ATENDE DIEX Nº 28-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO.
EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339030		160505	D8SAFCTCALI	45.117,00

LANCADO POR : [redacted] UG : 160505 16Mar23 13:32
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SEL

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Na
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechadc	00009/2022	00009/2022	641140091562022	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
88	Material	Bens Comuns	460501 - Aveia Beneficiada

Descrição Detalhada

Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Em Flocos Finos

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
6444	Embalagem 500,00 G

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
6444	14/02/2023	14/02/2023 a 14/10/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação
0	0	6444

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada
0	0	0	0	

Gestores vinculados

Nome
[redacted]

Locais de Entrega

EM BRANCO

Fl nº 06
SALC HMAM

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
1ºBatalhão de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00009/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Legume In Natura	Quilograma	4475	R$ 12,6100	R$ 1,9800	R$ 8.860,5000
Marca: Paulista **Fabricante:** Paulista **Modelo / Versão:** ABOBORA MORANGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura, tipo abóbora espécie moranga						
4	Legume in natura	Quilograma	6816	R$ 8,6100	R$ 2,9800	R$ 20.311,6800
Marca: Regional **Fabricante:** Regional **Modelo / Versão:** BATATA DOCE - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura tipo batata doce espécie roxa						
7	Legume in natura	Quilograma	7826	R$ 10,3100	R$ 2,9000	R$ 22.695,4000
Marca: Paulista **Fabricante:** Paulista **Modelo / Versão:** BETERRABA - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura tipo beterraba, espécie comum						
8	Legume in natura	Quilograma	8028	R$ 12,4600	R$ 4,4500	R$ 35.724,6000
Marca: Nacional **Fabricante:** Nacional **Modelo / Versão:** CEBOLA BRANCA - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura tipo cebola, espécie comum						
9	Legume In Natura	Quilograma	4470	R$ 13,6800	R$ 5,5000	R$ 24.585,0000
Marca: Nacional **Fabricante:** Nacional **Modelo / Versão:** CEBOLA ROXA - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura tipo cebola, espécie roxa						
10	Legume in natura	Quilograma	8159	R$ 10,0700	R$ 3,9000	R$ 31.820,1000
Marca: Paulista **Fabricante:** Paulista **Modelo / Versão:** CENOURA COMUM - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legume in natura tipo cenoura ,espécie comum						
12	Legume In Natura	Quilograma	2555	R$ 13,5100	R$ 3,5000	R$ 8.942,5000
Marca: Regional **Fabricante:** Regional **Modelo / Versão:** MAXIXE - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legumein natura, tipo maxixe, espécie comum						
13	Legume in natura	Quilograma	8145	R$ 7,4800	R$ 1,9500	R$ 15.882,7500
Marca: Regional **Fabricante:** Regional **Modelo / Versão:** PEPINO COMUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Legume in natura, tipo pepino, espécie comum"						
14	Legume in natura	Quilograma	3025	R$ 14,7900	R$ 4,2000	R$ 12.705,0000
Marca: REGIONAL **Fabricante:** REGIONAL **Modelo / Versão:** QUIABO - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso"						
15	Legume In Natura	Quilograma	3480	R$ 23,5700	R$ 4,9000	R$ 17.052,0000
Marca: Paulista **Fabricante:** Paulista **Modelo / Versão:** TOMATE CEREJA - KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Legumein natura, tipo tomate, espécie cereja						
17	Legume in natura	Quilograma	2348	R$ 20,1200	R$ 9,8500	R$ 23.127,8000

EM BRANCO

Fl nº 07
SALC HMAM

144	Manteiga	Pote 500,00 G	2170	R$ 34,3400	R$ 20,8500	R$ 45.244,5000

Marca: Toya/Favorita/Duleit
Fabricante: Toya/Favorita/Duleit
Modelo / Versão: manteiga
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga com sal, conservação 0 a 5 °c, prazo validade 90 dias - pote com 500 g. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Marca: Toya/Favorita /Duleit

192	Achocolatado	Embalagem	4100	R$ 15,9000	R$ 9,9500	R$ 40.795,0000

Marca: 3 corações
Fabricante: 3 corações
Modelo / Versão: chocolate
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida láctea capuccino sabor chocolate cx190ml. 3 corações

Total do Fornecedor: R$ 86.039,5000

40.754.393/0001-43 - LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
81	Achocolatado	Caixa 200,00 ML	22470	R$ 2,2000	R$ 1,0000	R$ 22.470,0000

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo / Versão: 200ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado, apresentação liquido, sabor chocolate,prazo validade 6 meses, caracteristicas adicionais enriquecida com vitaminas. Valor energetico máximo: 190kcal/200ml - cx 200ml

83	Água mineral natural	Garrafa 500,00 ML	17716	R$ 3,2000	R$ 1,0000	R$ 17.716,0000

Marca: TOYA
Fabricante: TOYA
Modelo / Versão: 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, gaseificação com gás, tipo embalagem plastico, caracteristicas adicionais com lacre de segurança na tampa e involucro protetor - garrafa 500 ml

Total do Fornecedor: R$ 40.186,0000

41.471.161/0001-40 - GBV ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
62	Condimento	Unidade	5610	R$ 5,8100	R$ 2,4900	R$ 13.968,9000

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OREGANO DESIDRATADO Orégano desidratado, aspecto físico folha desidratada com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro conforme RDC ANVISA 27/2010

63	Condimento	Quilograma	2059	R$ 38,9200	R$ 12,0900	R$ 24.893,3100

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇAFRAO EM PO: Açafrão em pó - 100% natural - embalagem 1Kg, com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro conforme RDC ANVISA 27/2010

64	Condimento	Unidade	6020	R$ 6,6900	R$ 1,3900	R$ 8.367,8000

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELA EM PO : Canela em póembalagem contendo no mínimo 30g, com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro conforme RDC ANVISA 27/2010

65	Condimento	Quilograma	1880	R$ 9,8800	R$ 5,8900	R$ 11.073,2000

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAU EM PO: Colorau em póembalado em pote Ikg, com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro conforme RDC ANVISA 27/2010

66	Condimento	Quilograma	1213	R$ 40,1600	R$ 14,2900	R$ 17.333,7700

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMINHO EM PO: Cominho em póembalagem de Ikg, com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro conforme RDC ANVISA 27/2010

67	Condimento	Quilograma	1369	R$ 37,2200	R$ 14,0100	R$ 19.179,6900

Marca: master alimentos
Fabricante: master alimentos
Modelo / Versão: gbv alimentos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIMENTA DO REINO PRETA PO menta do reino em pó- embalagem de Ikg, com validade e com tabela nutricional. Validade 1 (um) Ano. Fabricante: Gbv Alimentos Ltda, Marca: Master Alimentos Produto dispensado de registro

EM BRANCO

Fl nº 98
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 10:09:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GBV ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.471.161/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

Fl nº 09
SALC HMAM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.471.161/0001-40**
Razão Social:	**GBV ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MASTER ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/04/2023**
FGTS	Validade:	**13/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2023**

CP[redacted]
Ass:

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 17/04/2023 12:19
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	41

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160505	D8SAFCTCALI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2023	Global	64581.022078/2023-79	0,0000	3.165,60

Favorecido

Código	Nome
41.471.161/0001-40	GBV ALIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
SANTA INES 00000 SAMAMBAIA	07623-280

Município	UF	Telefone
MAIRIPORA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 48-APRV, DE 03 ABR 23 * PREGÃO 09/2022 - UASG 160006 (PARTICIPANTE), CONTRATO 10/2023 2023NC404192-DGP, DE 16 MAR 23

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16000605000092022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 11
SALC HMAM

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 17/04/2023 12:19
Usuário: ***.656.682-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.165,60

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00088 - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN	2.070,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	300,00000	6,9000	2.070,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00098 - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE	137,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	20,00000	6,8900	137,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00099 - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA	117,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	20,00000	5,8900	117,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00107 - CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO	840,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2023	Inclusão	400,00000	2,1000	840,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.267.540-**
11/04/2023 16:04:27

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.305.647-**
11/04/2023 15:51:37

Versão	Data/Hora	Operação

EM BRANCO

Fln° 04
SALC HMAM

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZÃO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)____
03/02/23 11:51 USUARIO: MACEDO

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC403311
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
(060012-HMAM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01)
.R$5,45.22D.04M.476H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP174386,20;N
EALIQ,00;DSPN,00;TRNF-6621,75;ADNT,00.

Fl n° 12

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	104.354,05

LANCADO POR : [redacted] UG : 160504 03Fev23 09:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Fl nº 31

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA GBV ALIMENTOS LTDA.

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, no 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-0660, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [redacted] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485 Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade Militar nº [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GBV ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.471.161/0001-40, R SANTA INES, Nº 00000, SAMAMBAI, CEP: 07623-280, MAIRIPORA-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [redacted] portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.022078/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2022- 1º Batalhão de Infantaria de Selva, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

Fl nº 32

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula se ao Edital do Pregão , identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	oregáno - und	463916	Embalagem 100g	800	2,49	1.992,00
63	açafrão - kg	463857	kg	800	12,09	9.672,00
64	canela em pó - kg	463872	Und	500	1,39	695,00
65	urucum em pó - kg	463937	kg	225	5,89	1.325,25
66	cominho em pó - kg	463891	kg	300	14,29	4.287,00
67	pimenta do reino - kg	463920	kg	39	14,01	546,39
68	alecrim desidratada - kg	463856	kg	250	17,09	4.272,50
71	louro -und	463904	und	400	1,49	596,00
72	noz moscada - und	463912	und	200	2,49	498,00
73	tomilho - 100g	463934	und	200	3,49	698,00
75	salsa desidratada - 20g	463931	und	300	2,49	747,00
76	manjericão desidratado - 7g	463908	und	300	2,09	627,00
77	gergelim branco - kg	463902	kg	400	15,09	6.036,00
78	gergelim preto - kg	463902	kg	100	19,09	1.909,00
88	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	2852	6,90	19.678,80
98	caldo de carne em pó - kg	241572	kg	200	6,89	1.378,00
99	caldo de galinha em pó - kg	241571	kg	200	5,89	1.178,00
107	côco ralado - 100g	237916	Pct 100g	800	2,10	1.680,00
130	granola - kg	444323	kg	450	15,39	6.925,50
189	uva passa - kg	464883	kg	40	14,79	591,60
236	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	1148	6,79	7.794,92
TOTAL ESTIMADO						**R$ 73.127,96**

EM BRANCO

Fl nº 33

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 14/10/2023, não prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de até R$ **73.127,96** (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:160504

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA–PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

MINUTA

EM BRANCO

Fl nº 34

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIADE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSUL A OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA-FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração,nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente,nos termos do art.79, inciso II,da Lei nº8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Leinº 8.666,de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

MINUTA

EM BRANCO

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previsto sem lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado àcedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

MINUTA

EM BRANCO

Fl nº 36

delicitações e contratos administrativo se, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Leinº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus para dirimiros litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela onciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado,o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois delido e acha do em ordem,vai assinado pelos contraentes.

MINUTA

Manaus, AM, em 27 de abril de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I[redacted]TEN

ELIJANE SILVA DOS SANTOS – 1º TEN

EM BRANCO

ata da consulta: 24/08/2021 09:02:23

Fl nº 15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.471.161/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GBV ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/04/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

EM BRANCO

Fl nº 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBV ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.471.161/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:44 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.
Código de controle da certidão: **7C35.B0C5.8AAF.7DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

Fl nº 13

CLCB Nº 907359

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 172038/3506359/2022
Endereço: AVENIDA DEZENOVE DE MAIO **Nº:** 236
Complemento: LJS 1 A 4 E SALAS 1 A 8 **Bairro:** JD ALBATROZ
Município: BERTIOGA
Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIO
Proprietário: CRISTIANE FONSECA ESPOSITO
Responsável pelo Uso: CRISTIANE FONSECA ESPOSITO
Responsável Técnico: IZAC DA CRUZ PEREIRA
CREA/CAU: 02551932890 **ART/RRT:** TRT 2202020207
Área Total (m²): 827,98 **Área Aprovada (m²):** 827,98
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 18/08/2025

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

CORPO DE BOMBEIROS SÃO PAULO

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bertioga, 18 de Agosto de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
Secretaria de Administração de Finanças
Seção de Fiscalização Tributária
11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP
(13) 3319-8000 68.020.916/0001-47

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 16085/2023

Fl nº 18

Inscrição 143340
Nome GBV ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF 41.471.161/0001-40
Inscr. Estadual/RG 433.161.958.118
CEP 11250-734
Endereço AVENIDA 19 DE MAIO, 236
Atividade
Observações
Horário Func.

Atividade		VlrAtividade	Qtd	Aliquota	Tipo de Atividade	TpCalculo
50115300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS				Licenca	F
50116300	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL				Licenca	F
50118400	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS				Licenca	F
50113201	EMPRESA DE REPRESENTACAO E INTERMEDIACAO (ITEM				Licenca	V
10.02	agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,				Servico136	V

Esta licença, válida até a data abaixo, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou endereço.

Caso não haja mais interesse em manter o funcionamento da firma o cancelamento da inscrição deverá ser solicitado.

Caso contrário o valor do débito será inscrito em Dívida Ativa.

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Data de Validade: 31/01/2024 Expedido em 14 de Fevereiro de 2023

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.bertioga.sp.gov.br

Número: 66238/2023
Inscrição: 25674

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

EM BRANCO

Fl nº 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.471.161/0001-40 MATRIZ		06/04/2021

NOME EMPRESARIAL
GBV ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER ALIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 19 DE MAIO	236	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.250-734	ALBATROZ	BERTIOGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARALEGAL8@MGCONTECNICA.COM.BR	(11) 2575-1800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **11:24:10** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8219157	11/01/2023	11/01/2023	11/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 41.471.161/0001-40
Razão Social : GBV ALIMENTOS LTDA
Nome fantasia : GBV ALIMENTOS LTDA
Data de abertura : 06/04/2021

Fl nº 20

Endereço:

logradouro: ESTRADA SANTA INES
N.º: 00000 Complemento:
Bairro: SAMAMBAIA Município: MAIRIPORA
CEP: 07623-280 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	FD3QWJU4M12MI3Y5

EM BRANCO

Fl nº 21

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu [redacted]A, portador do Documento de Identificação [redacted] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob [redacted] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA 19 DE MAIO, 236 - Bairro: ALBATROZ, Bertioga - SP CEP 11250734, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[redacted]

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

Fl nº 22

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231394060** de Consolidação da matriz, Alteração de Dados do Integrante e Alteração de Endereço da empresa **GBV ALIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador [redacted] **Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/01/2023.

[redacted]

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231394060.

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

Fl nº 23

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GBV ALIMENTOS LTDA** de **NIRE 35237033908**, protocolizado sob o número **SPP2231394060** em **13/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1003014239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/01/2023.

[redacted]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189523176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

CONTECNICA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GBV ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 41.471.161/0001-40

Pelo presente instrumento de alteração contratual da sociedade unipessoal empresária de forma limitada, e no melhor uso dos seus direitos, a abaixo assinada:

[redacted]A: maior, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 06 de maio de 1985, empresária, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 355.889.638-65, portadora da cédula de identidade RG nº 40.196.927-7 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Luis Amoni, 176, Casa 5 – Vila Irmãos Arnoni no Município de São Paulo/SP, CEP: 02375-110.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **GBV ALIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede social no Município de São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Rua Luis Carlos Gentile de Laet, 996, Horto Florestal - CEP: 02378-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.471.161/0001-40, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3703390-8 em sessão de 06.04.2021 e posterior alteração registrada sob o n.º 567.063/21-5 sessão de 03.12.2021, resolve alterar e consolidar novamente o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições constantes neste presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato e na melhor forma de seus direitos, decide à sócia, alterar o endereço da sede para: **Avenida 19 de maio, 236 – Albatróz no Município de Bertioga/SP, CEP: 11250-734.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Diante do exposto, resolve a sócia dar uma nova redação ao contrato social, atualizando o Instrumento de Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 186623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

o 35.2.3703390-8 em sessão de 06.04.2021 e posterior alteração registrada sob o n.º 567.063/21-5 sessão de 03.12.2021, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

GBV ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 41.471.161/0001-40

É sua única e exclusiva sócia:

GABRIELA BRANDLE DE BRITO VIANNA: maior, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 06 de maio de 1985, empresária, inscrita no CPF/MF. sob o [redacted] portadora da cédula de identidade RG [redacted] Casa 5 – Vila Irmãos Arnoni no Município de São Paulo/SP, CEP: 02375-110.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:

Artigo 1º) A sociedade unipessoal, que é limitada, gira sob a denominação **GBV ALIMENTOS LTDA**

Artigo 2º.) A sociedade unipessoal tem sua sede e domicílio na Avenida 19 de maio, 236 – Albatróz no Município de Bertioga/SP, CEP: 11250-734; e poderá abrir filiais, agências, depósitos fechados e sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme Legislação vigente à época.

Artigo 3º.) A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 06.04.2021 e será por tempo indeterminado.

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL E DO CAPITAL SOCIAL:

Artigo 4º.) A sociedade tem por objeto social a exploração, por conta e risco próprios, do ramo de: Comercio eletrônico (E-commerce) atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, comercio atacadista de embalagens em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, bem como a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

Artigo 5º.) O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, distribuídas na proporção abaixo relacionada:

GABRIELA BRANDLE DE BRITO VIANNA..... 30.000 Cotas a R$ 30.000,00 (100%)

T O T A L I Z A N D O..... 30.000 Cotas a R$ 30.000,00 (100%)

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Artigo 6º.) A administração e a representação da sociedade unipessoal, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pela sócia isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

Parágrafo Primeiro: O nome da sociedade unipessoal só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à sociedade, cabendo à sócia infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

Parágrafo Segundo: Poderá a sócia isoladamente, nomear procurador(es) para a Sociedade unipessoal através de instrumento de procuração pública, contendo expressamente os poderes a serem outorgados e fixação de prazo, dentro do qual os poderes serão exercidos, salvo quando a procuração for para fins de representação em juízo e repartições públicas.

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189823176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

CONTÉCNICA

Artigo 7º.) As operações com empréstimos junto a rede bancária, ou outros agentes financeiros, poderão ser praticadas pela sócia isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade unipessoal.

Parágrafo Único: Todos os cheques, duplicatas, saques, aceites, ou endossos de títulos, aberturas, encerramento ou movimentação de contas bancárias poderão ser praticados pela sócia isoladamente, respeitando-se as restrições impostas pelos Artigos 6º., 7º. e seus respectivos parágrafos.

Artigo 8º.) A venda, alienação, cessão ou transferência, a qualquer título, de bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a bens imóveis e participações societárias, poderão ser praticadas pela sócia isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

Artigo 9º.) Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES

Artigo 10º.) O presente contrato social poderá ser livremente modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação da sócia.

CAPÍTULO V - CESSÃO DE COTAS, FALECIMENTO E HAVERES:

Artigo 11º.) As cotas da sociedade unipessoal e os direitos sobre as mesmas são inalienáveis e impenhoráveis, não podendo recair sobre os mesmos quaisquer ônus reais, tais como hipoteca,

penhor ou servidão, nem mesmo poderão ser cedidos, vendidos, transferidos, dados em caução ou dação de pagamento, seja a que título for.

Artigo 12º.) Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

CONTÉCNICA

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL:

Artigo 13º.) Em caso de liquidação da sociedade unipessoal, será designado pela sócia um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e o passivo social, bem como ficará incumbida de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

Artigo 14º.) A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, para fazer frente aos seus gastos pessoais, mas respeitando as condições do caixa da sociedade unipessoal e os limites impostos pela legislação.

CAPÍTULO VIII - DO FORO:

Artigo 15º.) O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo e Município de Bertioga será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX - CASOS OMISSOS:

Artigo 16º.) Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Artigo 17º.) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

CONTÉCNICA

E por assim estar de pleno acordo em tudo o que neste instrumento foi lavrado, e obrigando-se a cumpri-lo, assinam-no em 03 (três) vias, para que se cumpram os efeitos de registros.

Bertioga, 02 de janeiro de 2023.

SÓCIA:

[redacted]

Certifico o registro sob o nº 1.003.014/23-9 em 13/01/2023 da empresa GBV ALIMENTOS LTDA, NIRE nº 35237033908, protocolado sob o nº SPP2231394060. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 189623176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl nº 36

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GBV ALIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35237033908	CNPJ 41.471.161/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.003.014/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:38:12	CÓDIGO DE CONTROLE 189623176

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C.Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA:

EM BRANCO

Fl nº 13

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.471.161/0001-40**
Razão Social:	**GBV ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MASTER ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2023**
FGTS	Validade:	**21/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2023**

CPF: [redacted]

EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 14

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 13:21:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GBV ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.471.161/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

Fl nº 43

Gmail

Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com>

Assinatura Contratual

5 mensagens

Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com> 27 de abril de 2023 às 14:59
Para: comercial@gbvalimentos.com.br

Boa tarde!

1. Informo a essa Contratada, que segue em anexo, o Termo de contrato .

2. Essa Contratada deverá providenciar a rubrica e a assinatura do(s) representante(s) legal(is) informado no Termo de Contrato em anexo, e deverá encaminhar a esta Seção de Licitações e Contratos do H Mil A Manaus, em 2 (duas) vias, devidamente rubricadas nas primeiras folhas
e assinadas na última folha, com a maior brevidade possível, para homologação do Diretor desta Organização Militar de Saúde (OMS) e das testemunhas ali descritas.

3. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, com telefone de contacto (92) 2126-2077 (Seção de Contratos, nos horários das 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 15:00 h de segunda -feira a quinta -feira e no horário de 07:00 às 12:00 na sexta-feira).

OBS: **PODE ASSINAR DIGITAL**

Por ordem do Gestor de Contratos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

TEN ELIJANE
92 2126-2077
Aux. do Setor de Contratos
Hospital Militar de Área de Manaus

TC 10-2023 GBV ALIMENTOS PE 09-22.pdf
791K

comercial@gbvalimentos.com.br <comercial@gbvalimentos.com.br> 29 de abril de 2023 às 09:01
Para: Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com>

Bom dia

Segue a ata assinada digitalmente

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TC 10-2023 GBV ALIMENTOS PE 09-22.pdf
982K

Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com> 3 de maio de 2023 às 16:06
Para: comercial@gbvalimentos.com.br

EM BRANCO

Fl nº 44

Boa tarde!

1- O Termo de Contrato já foi assinado pelo Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus e pelas testemunhas, gostaria de saber se a empresa quer que envie pelos correios ou algum representante virá buscar pessoalmente o Contrato?

2- O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, com telefone de contato (92) 2126-2077 (Seção de Contratos, nos horários das 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 15:00 h de segunda -feira a quinta -feira e no horário de 07:00 às 12:00 na sexta-feira). Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Ten Elijane.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@gbvalimentos.com.br <comercial@gbvalimentos.com.br> 4 de maio de 2023 às 09:49
Para: Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com>

Bom dia ,

Não temos a necessidade do contrato físico , pode ser por pdf .

Att

Denis machado

De: Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 16:07
Para: comercial@gbvalimentos.com.br
Assunto: Re: Assinatura Contratual

Boa tarde!

1- O Termo de Contrato já foi assinado pelo Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus e pelas testemunhas, gostaria de saber se a empresa quer que envie pelos correios ou algum representante virá buscar pessoalmente o Contrato?

2- O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, com telefone de contato (92) 2126-2077 (Seção de Contratos, nos horários das 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 15:00 h de segunda -feira a quinta -feira e no horário de 07:00 às 12:00 na sexta-feira). Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Ten Elijane.

EM BRANCO

Fl nº 45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gestão de Contratos HMAM <gcontr.hmam@gmail.com> 5 de maio de 2023 às 11:26
Para: comercial@gbvalimentos.com.br

Bom dia!

Segue em anexo o Termo de Contrato assinado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TC 10-2023 GBV ALIMENTO LTDA.pdf
213K

EM BRANCO

Fl nº 37

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA GBV ALIMENTOS LTDA.

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, no 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-0660, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [redacted] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485 Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GBV ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.471.161/0001-40, R SANTA INES, Nº 00000, SAMAMBAI, CEP: 07623-280, MAIRIPORA-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [redacted]NA, portadora da Carteira de Identidade [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.022078/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2022- 1º Batalhão de Infantaria de Selva, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

Fl nº 38

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula se ao Edital do Pregão , identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	oregáno - und	463916	Embalagem 100g	800	2,49	1.992,00
63	açafrão - kg	463857	kg	800	12,09	9.672,00
64	canela em pó - kg	463872	Und	500	1,39	695,00
65	urucum em pó - kg	463937	kg	225	5,89	1.325,25
66	cominho em pó - kg	463891	kg	300	14,29	4.287,00
67	pimenta do reino - kg	463920	kg	39	14,01	546,39
68	alecrim desidratada - kg	463856	kg	250	17,09	4.272,50
71	louro -und	463904	und	400	1,49	596,00
72	noz moscada - und	463912	und	200	2,49	498,00
73	tomilho - 100g	463934	und	200	3,49	698,00
75	salsa desidratada - 20g	463931	und	300	2,49	747,00
76	manjericão desidratado - 7g	463908	und	300	2,09	627,00
77	gergelim branco - kg	463902	kg	400	15,09	6.036,00
78	gergelim preto - kg	463902	kg	100	19,09	1.909,00
88	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	2852	6,90	19.678,80
98	caldo de carne em pó - kg	241572	kg	200	6,89	1.378,00
99	caldo de galinha em pó - kg	241571	kg	200	5,89	1.178,00
107	côco ralado - 100g	237916	Pct 100g	800	2,10	1.680,00
130	granola - kg	444323	kg	450	15,39	6.925,50
189	uva passa - kg	464883	kg	40	14,79	591,60
236	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	1148	6,79	7.794,92
TOTAL ESTIMADO						**R$ 73.127,96**

GBV

EM BRANCO

Fl nº 39

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 14/10/2023, não prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de até R$ **73.127,96** (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:160504

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLIA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA–PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

GBV ALIMENTOS Assinado de forma digital por GBV

EM BRANCO

Fl nº 40

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIADE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSUL A OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA-FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração,nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente,nos termos do art.79, inciso II,da Lei nº8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Leinº 8.666,de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

EM BRANCO

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previsto sem lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 demaio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado àcedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

EM BRANCO

delicitações e contratos administrativo se, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Leinº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus para dirimiros litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela onciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado,o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois delido e acha do em ordem,vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM, em 27 de abril de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[redacted]

[redacted]

EM BRANCO

Fl nº 47

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA GBV ALIMENTOS LTDA.

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede na Rua Professor Ernani Simão, no 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-0660, inscrito no CNPJ sob os números 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [redacted] Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus, nomeado pela Portaria nº 485 Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GBV ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.471.161/0001-40, R SANTA INES, Nº 00000, SAMAMBAI, CEP: 07623-280, MAIRIPORA-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [redacted]A, portadora da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/sp, e CPF nº [redacted] do em vista o que consta no Processo nº 64581.022078/2023-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2022- 1º Batalhão de Infantaria de Selva, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EM BRANCO

Fl nº 48

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula se ao Edital do Pregão , identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	oregáno - und	463916	Embalagem 100g	800	2,49	1.992,00
63	açafrão - kg	463857	kg	800	12,09	9.672,00
64	canela em pó - kg	463872	Und	500	1,39	695,00
65	urucum em pó - kg	463937	kg	225	5,89	1.325,25
66	cominho em pó - kg	463891	kg	300	14,29	4.287,00
67	pimenta do reino - kg	463920	kg	39	14,01	546,39
68	alecrim desidratada - kg	463856	kg	250	17,09	4.272,50
71	louro -und	463904	und	400	1,49	596,00
72	noz moscada - und	463912	und	200	2,49	498,00
73	tomilho - 100g	463934	und	200	3,49	698,00
75	salsa desidratada - 20g	463931	und	300	2,49	747,00
76	manjericão desidratado - 7g	463908	und	300	2,09	627,00
77	gergelim branco - kg	463902	kg	400	15,09	6.036,00
78	gergelim preto - kg	463902	kg	100	19,09	1.909,00
88	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	2852	6,90	19.678,80
98	caldo de carne em pó - kg	241572	kg	200	6,89	1.378,00
99	caldo de galinha em pó - kg	241571	kg	200	5,89	1.178,00
107	côco ralado - 100g	237916	Pct 100g	800	2,10	1.680,00
130	granola - kg	444323	kg	450	15,39	6.925,50
189	uva passa - kg	464883	kg	40	14,79	591,60
236	aveia em flocos - 500 g	460501	Pct 500g	1148	6,79	7.794,92
TOTAL ESTIMADO						**R$ 73.127,96**

GRV

EM BRANCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 14/10/2023, não prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de até R$ **73.127,96** (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:160504

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030

PI: E6SUPLIA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA–PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.


EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIADE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSUL A OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA-FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração,nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente,nos termos do art.79, inciso II,da Lei nº8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Leinº 8.666,de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:


EM BRANCO

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previsto sem lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 demaio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado àcedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

EM BRANCO

delicitações e contratos administrativo se, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Leinº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus para dirimiros litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela onciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado,o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois delido e acha do em ordem,vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM, em 27 de abril de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[redacted]

[redacted]

EM BRANCO

Fl nº 53

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	02/05/2023 12:31:58 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TC 10-2023 GBV ALIMENTOS PE 09-22.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0f037e89ae1d2dee52822d0a36f6c5a2541596e1af1d496721f4dfc6eef8e4bb
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11:56:28 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERT OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil,

Modo escuro ☐

EM BRANCO

L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

Fl nº 54

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11:56:50 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11:57:03 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11: UTC

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

EM BRANCO

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

Fl nº 55

▾ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11:57:27 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

▾ Assinatura por CN=GBV ALIMENTOS LTDA:41471161000140, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, L=MAIRIPORA, ST=SP, C=BR

▾ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Caminho de certificação	Aprovado
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/04/2023 11:57:39 UTC

▸ Informações do assinante

▸ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

EM BRANCO

Fl nº 46

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 83, quarta-feira, 3 de maio de 2023

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.000693/2022-21.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 14.585.539/0001-64 - MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de hidrossemeadura.
Fundamento Legal: . Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024. Valor Total: R$ 712.071,00. Data de Assinatura: 26/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160001

Nº Processo: 64045002030202311. Objeto: Aquisição Gêneros alimentícios (QR), para do Setor de Aprovisionamento do 7º BEC, em sua sede, bem como em seus destacamentos (Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus), para atender a demanda do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 03/05/2023 das 09h30 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av Nações Unidas 2100, Bairro 7º Bec, Estação Experimental - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160001-5-00010-2023. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/05/2023) 160001-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.022078/2023-79.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 41.471.161/0001-40 - GBV ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 27/04/2023 a 14/10/2023. Valor Total: R$ 73.127,96. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2023 publicado no D.O de 2023-04-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 305.872,75. Leia-se: Valor Total: R$ 304.891,95.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160298

Número do Contrato: 15/2020.
Nº Processo: 64279.021449/2020-86.
Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 03.936.254/0001-04 - CENTRO DE CATARATA MADUREIRA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160239

Nº Processo: 65362.016683/2022-77.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/04/2023 a 30/10/2025. Valor Total: R$ 11.357,70. Data de Assinatura: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

4ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160121

Nº Processo: 64580003493202333. Objeto: Contratação de Serviço de Dosimetria Pessoal. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n - Fábrica - Juiz de Fora, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO PORCIUNCULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/05/2023) 160121-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160121

Nº Processo: 64580011799202282. Objeto: Aquisição de material permanente de uso hospitalar em conformidade com o planejamento anual das atividades do sistema de saúde do exército (PAASSEx) para o ano de 2023. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 03/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n - Fábrica - Juiz de Fora, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-00009-2023. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SANDRO PORCIUNCULA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/05/2023) 160121-00001-2023NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000801/2023-95.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 33.025.449/0001-63 - SVB COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 5.500,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000804/2023-29.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 29.251.896/0001-63 - AGRO COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 1.227,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000800/2023-41.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 73.373.243/0001-49 - REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr),.
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 9.069,50. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000802/2023-30.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 04.714.121/0001-55 - IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 8.589,34. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000810/2023-86.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 406,80. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000803/2023-84.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 01.838.723/0001-27 - BRF S.A.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 7.359,50. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000806/2023-18.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 36.414.637/0001-71 - RADAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: , Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 120,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000809/2023-51.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 02.937.087/0001-53 - LOCAFRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: , Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 906,00. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160263

Nº Processo: 64546.000807/2023-62.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.
Contratado: 01.773.117/0001-70 - MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - quantitativo de rancho (qr).
Fundamento Legal: . Vigência: 09/03/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R$ 1.021,00. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

EM BRANCO

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
4) ao Gestor de Contrato observar as orientações contindas nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 37-SEF, de 14 ABR 20;
5) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
6) devem se inscrever e realizar o curso de Fiscalização de Contrato através do site https://portaldeeducacao.eb.mil.br/ e entregar o certificado de conclusão na SALC/CONTRATOS.
(Solu Nota para BI nº 73091, de 25 ABR 23, do Contr SALC)

Processo: Pregão SRP nº 09/2022-1º Batalhão de Infantaria de Selva (160006)
NUP: 64581.021886/2023-19
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 08/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa W W COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.226.368/0001-05.
Vigência: 26/04/2023 a 14/10/2023.
Valor estimado: R$ 39.730,60 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).
Designo para exercer a função de Gestor deste Contrato o Chefe do Aprovisionamento.

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
4) ao Gestor de Contrato observar as orientações contindas nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 37-SEF, de 14 ABR 20;
5) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
6) devem se inscrever e realizar o curso de Fiscalização de Contrato através do site https://portaldeeducacao.eb.mil.br/ e entregar o certificado de conclusão na SALC/CONTRATOS.
(Solu Nota para BI nº 73105, de 26 ABR 23, do Contr SALC)

Processo: Pregão SRP nº 09/2022-1º Batalhão de Infantaria de Selva (160006)
NUP: 64581.022078/2023-79
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Aprovisionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 10/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa GBV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.471.161/0001-40
Vigência: 27/04/2023 a 14/10/2023.
Valor estimado: R$ 73.127,96 (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
Designo para exercer a função de Gestor deste Contrato o Chefe do Aprovisionamento.

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do

EM BRANCO

Fl nº 57

livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
4) ao Gestor de Contrato observar as orientações contindas nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 37-SEF, de 14 ABR 20;
5) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
6) devem se inscrever e realizar o curso de Fiscalização de Contrato através do site https://portaldeeducacao.eb.mil.br/ e entregar o certificado de conclusão na SALC/CONTRATOS.
(Solu Nota para BI nº 73215, de 2 MAIO 23, do Contr SALC)

d. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Extinção

Destituo da função de Gestor dos Contratos abaixo, tendo em vista, a extinção contratual, a contar de 26 ABR 23.

- nº 143/2022-H Mil A Manaus, pertinente à NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.433.700/0001-59;
- nº 144/2022-H Mil A Manaus, pertinente à UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.254/0001-59;
- nº 145/2022-H Mil A Manaus, pertinente à IF DE M AMORIM COMÉRCIO V. DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.906.253/0001-52;
- nº 146/2022-H Mil A Manaus, pertinente à LJ DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 31.099.961/0001-29; e
- nº 147/2022-H Mil A Manaus, pertinente à LOPES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.208.040/0001-17

Chefe do Aprovisionamento
Gestor de Contrato (Destituído)

Em consequência o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Ch Aprv e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 73159, de 28 ABR 23, da SALC)

e. JUNTA MÉDICA - Nomeação

Nomeado para compor a Junta Médica, ocorrida no dia 2 MAIO 23, com a finalidade de avaliar a paciente MARIA ELISABETE CARLOS BARBOSA FERREIRA.

Ten Cel M [redacted]
1º Ten Me [redacted]
1º Ten Me [redacted]

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 73200, de 2 MAIO 23, da Div Med)

f. RESTITUIÇÃO DE DESPESAS MÉDICAS - Parecer

EM BRANCO